



LEI Nº 555/2018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa salário base para servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como salário base dos profissionais médicos veterinários, para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fixa o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como salário base dos profissionais psicólogos e assistentes sociais, para carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

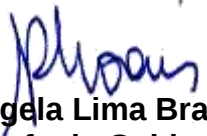
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, em 22 de dezembro de 2018.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete